



PREFEITURA DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender a **Proposta de Convênio nº 911779/18-002**, celebrada entre a União e o Município de Rio Crespo, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, com finalidade de **Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município**".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEL:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 360.000,00, (trezentos e sessenta mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
10.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.001.10.	Saúde	
10.001.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.001.10.302.0011.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.001.10.302.0011.1.102.	Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Proposta 911779/18-002	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total da Suplementação	20130036 - Convênios da União - Saúde	R\$ 360.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro - Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferências do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, nos termos da **Proposta de Convênio nº 911779/18-002**, totalizando o valor de **R\$ 360.000,00**, para finalidade específica de ações relativas à **Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município** (HPP) do Município.

Parágrafo Segundo - O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados a contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, até o valor da contrapartida



PREFEITURA DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

discriminada no convênio, termo ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos no termos de convênios, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 869, de 17/12/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2020, e a Lei Municipal n.º 870, de 17/12/2019, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 13 de Janeiro de 2020.



EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Mensagem Nº 004/2020, de 13 de janeiro de 2020.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2020, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

Justificamos tal medida pela necessidade de proporcionar o bem-estar do cidadão, além de benefícios à saúde física dos diversos usuários.

Ressalta-se que o referido Crédito Especial é oriundo da **Proposta de Convênio nº 911779/18-002**, oriunda de emenda parlamentar do deputado EXPEDITO NETTO, com objetivo de Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde: Garagem com 170m²; Depósito para armazenamento de Resíduos Hospitalares com 20m²; Cobertura de abrigo para ambulância na Recepção do HPP com 35m² e Muro de proteção com 137m linear.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de **urgência urgentíssima**, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 13 de janeiro de 2020.

Evandro Epifânio de Faria
Prefeito Municipal

Recebido em 20-01-2020
Midian Mayara de C. Azeite
Secretaria Geral Legislativa
Portaria nº 014/2017
09:00h